

EXPEDIENTE TABELA DE PREÇOS

Table with columns: PUBLICAÇÕES, Por centimetro de columna, 1.a vez, Repetição. Rows include Compozição de linha cheia, Compozição tipo tabela, Uma página de linha cheia, etc.

Uma página de linha cheia... 550\$000
Meia página de linha cheia... 280\$000
Uma página (balanços ou balancetes)... 850\$900

ASSINATURAS
Particulares... 60\$000
Funcionários públicos... 42\$000

VENDA AVULSA
Número do dia... \$400
Atrazado, do ano... \$500

MODO DE CALCULAR O PREÇO DAS PUBLICAÇÕES
Para se obter o número de centímetros duma dada publicação assim se procede:

- a) Contar-se as letras, os sinais de pontuação e os espaços da maior linha da publicação;
b) Contar-se em seguida, o número de linhas incluindo-se, entre estas, o título e o sub-título, e multiplica-se o total pelo número obtido com a contagem da linha maior;
c) Divide-se o produto por 110 e o quociente representará o número total dos centímetros da publicação.

Telefones:
Diretoria... 2-0539
Gerência e Redação... 3-3752
Contadoria... 3-3724

- 3 Dentistas
5 Chefes de Secção
20 Inspetores Chefes de Divisão
1 Inspetor Chefe Regente da B.M.
1 Inspetor Enfermeiro Chefe
6 Chefes de Secção
1 Inspetor Mestre de Cultura Física
49 Inspetores Rondantes
5 Secreturários Dactilografos
66 sub-Inspetores Rondantes
6 Secreturários Amanuenses
32 Guardas de classe distinta amanuenses
5 Guardas de classe distinta enfermeiros
10 Guardas de classe distinta músicos
9 Guardas de classe distinta instrutores e monitores
3 Guardas de classe distinta encarregados do material
209 Guardas de classe distinta rondantes
28 Guardas de 1.a classe auxiliares de amanuenses
40 Guardas de 1.a classe armeiros
15 Guardas de 1.a classe músicos
2 Guardas de 1.a classe enfermeiros
8 Guardas de 1.a classe instrutores e monitores
7 Guardas de 1.a classe ordenanças
812 Guardas de 1.a classe
2 Guardas de 2.a classe enfermeiros
24 Guardas de 2.a classe ordenanças
20 Guardas de 2.a classe músicos
1.102 Guardas de 2.a classe
1 Guarda de 3.a classe ordenança
1.042 Guardas de 3.a classe
1 Porteiro
1 Contínuo
10 Serventes
Total 7.999 homens

DECRETO N. 11.073, DE 7 DE MAIO DE 1940
O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos de Resolução n. 966, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica aberto, no Tesouro do Estado, ao Departamento das Municipalidades, o crédito especial de rs. 402.000\$000 (quatrocentos e dois contos de réis), necessário à execução do plano das obras novas estaduais na Prefeitura Sanitária de Campos do Jordão, inclusive as despesas com a aquisição de um caminhão "Ford" tipo 40 — de três toneladas, de material topográfico e das máquinas destinadas a queles serviços.

Parágrafo único — Para atender aos encargos de que trata este artigo, ficam autorizadas as necessárias operações de crédito.
Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de maio de 1940.
ADHEMAR DE BARROS,
Coriolano de Góes,
João Baptista Gomes Ferraz.

DECRETO N. 11.074, DE 7 DE MAIO DE 1940
Abre crédito especial de rs. 11.571\$200 à Caixa Econômica Autônoma do Estado em Rio Claro.
O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica aberto à Caixa Econômica Autônoma do Estado em Rio Claro um crédito especial de rs. 11.571\$200 (onze contos, quinhentos e setenta e um mil e duzentos réis), para atender às despesas feitas com a sua instalação.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de S. Paulo, 7 de maio de 1940.

ADHEMAR DE BARROS,
Coriolano de Góes.

DECRETO-LEI N. 11.075, DE 7 DE MAIO DE 1940
Autoriza a matrícula de professores diplomados pelas Escolas Normais do Estado, no 3.º ano do Curso Normal, da Escola "Caetano de Campos".
O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, de conformidade com o artigo 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 919, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:
Artigo 1.º — Poderão os professores diplomados pelas Escolas Normais do Estado, oficiais, municipais e particulares, matricular-se no 3.º ano do Curso Normal da Escola "Caetano de Campos", sempre que, após a matrícula dos alunos da própria Escola, ainda haja vagas.

Artigo 2.º — Para a matrícula, de acordo com o artigo anterior, os candidatos deverão requerer ao diretor da Escola, dentro da época regulamentar, juntando, à petição, pública forma do diploma, onde se verifique ter obtido média mínima de 80 (oitenta) no curso.

Artigo 3.º — Se o número de candidatos for superior ao de vagas, far-se-á seleção entre eles, tomando-se a média geral consignada no diploma e a nota de uma prova escrita de português, que será realizada, em dia e hora determinados pela Diretoria da Escola, perante banca composta de três professores da matéria.

Artigo 4.º — No corrente ano, os pedidos de matrícula deverão ser entregues na Escola, até 8 (oito) dias após a publicação deste decreto-lei.

Artigo 5.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 7 de maio de 1940.

ADHEMAR DE BARROS,
Mario Guimarães de Barros Lins.
Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 7 de maio de 1940.
Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO
O Senhor Interventor Federal assinou, ontem, os seguintes decretos:
Exonerando, a pedido, o sr. dr. Edgard Baptista Pereira, do cargo de Secretário do Governo do Estado; e nomeando, interinamente, para o mesmo cargo, o dr. Sebastião de Magalhães Medeiros.

Por decretos de 4 de maio de 1940:
Foram promovidos, por antiguidade, ao posto de Capitão da Força Policial do Estado, os 1.ºs tenentes combatentes daquela corporação — Paulo Soares de Moura e Clodomiro Santana.
Foi promovido, por antiguidade, ao posto de 1.º tenente daquela corporação, o 2.º tenente combatente daquela corporação — Hugo Bradaschia.
Foi reincluído ao Quadro da Força Policial do Estado, nos termos do art. 10, § 6.º, da lei n. 2.852, de 13 de janeiro de 1937, o 1.º tenente Edgard Grenhalg Carneiro, exonerado do cargo de Inspetor Disciplinar do Instituto de Criminologia do Estado.
Foi concedida mais a 1.ª parte do respectivo soldo, de acordo com o art. 5.º do decreto n. 8.334, de 4 de junho de 1937, ao 1.º tenente reformado da Força Policial do Estado — Oscar Dias de Campos.
Foi reafirmado o decreto de 8 de maio de 1928, para declarar que a reforma do 2.º tenente do C. B. da Força Policial do Estado, passa a ser considerada nos termos do art. 2.º, letra "a" alínea "1", do art. 3.º, da lei n. 985, de 30 de dezembro de 1905.
Foi concedida a medalha de "Lealdade e Constância", nos termos do artigo 3.º, § único, art. 6.º, do decreto n. 10.415, de 11 de agosto de 1939, aos seguintes militares da Força Policial do Estado:

De prata:
1.º tenente do R. C. — Rodopiano de Barros,
1.º sargento do CTG. do Q. G. — Alvaro Teixeira de Castro,
2.º sargento do 5.º B. C. — Angelo Saldanha de Oliveira,
De bronze:
Capitão do S. T. do Q. G. — Manuel de Jesus Trindade,
1.º tenente do Q. G. — Declo de Lima,
2.º tenente do C. B. — João Alcindo, e
3.º sargento do 5.º B. C. — Plirio Xavier Lopes.
Foram reformados, nos termos do art. 15.º, letra "b", art. 16.º, letra "d", art. 28.º, da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, os anspeçadas Benedicto Mensoura e Augusto Ignacio Gomes, respectivamente do 5.º e 8.º B. C. da Força Policial do Estado.
Foi reformado nos termos do art. 15.º, letra "a", § 1.º, art. 16.º, letra "b", art. 27.º da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o soldado do S. M. B. da Força Policial do Estado — Mario Albino Pinto.
Por decretos de 6 de maio de 1940:
Foram promovidos, por merecimento, os seguintes oficiais da Força Policial do Estado:
ao posto de Capitão, o 1.º tenente combatente José Ribeiro, e
ao posto de 1.º tenente, o 2.º tenente combatente — Geraldo Theodoro da Silva (1.º).

FAZENDA
DECRETO DE 4-5-1940

No "Diário Oficial", n. 102 de 7 do corrente, pagina n. 2, na parte:
TITULOS DECLARATORIOS DE VENCIMENTOS, REFORMADOS, onde se lê:
4:691\$200 — Joaquim Francisco Salles, soldado do 7.º 2.a classe do S. I. da Força Policial do Estado, leia-se:
4:691\$200 — Joaquim Rodrigues, operário militar de 2.a classe do S. I. da Força Policial do Estado.

EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA
DECRETOS DE 7 DE MAIO DE 1940

Foram nomeados:
De acordo com o artigo 35, alínea 1, e artigo 36, do decreto n. 7.066, de 6 de abril de 1935, para a Escola Superior de Agricultura "Lulz de Queiroz" em Piracicaba, da Universidade de São Paulo, os drs.: José Raphael Borba para exercer o cargo de assistente da 7.ª cadeira (Economia Rural), e Jorge Leme Junior para exercer o cargo de assistente da 8.ª cadeira (Tecnologia Agrícola);
d. Augusta de Macedo para educadora sanitária do Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, cargo que já exerce em comissão;
d. Lulza Fonseca para desenhista-conservador do Museu Paulista, cargo que já exerce interinamente; e
d. Ana Pereira Tangerino para exercer, interinamente, o cargo de servente da Escola Normal "Dr. Adhemar de Barros", em Catanduva.

Foram contratados:
De acordo com o artigo 979, § 2.º, do decreto n. 5.884, de 21 de abril de 1933, o sr. Carlos Araujo dos Santos para se incumbir da regência de aulas extraordinárias da cadeira de Português do Ginásio do Estado, em Santos, mediante a gratificação de 20\$000 por aula;
o dr. Goffredo Carlos da Silva Telles para exercer, até 31 de dezembro deste ano, as funções de professor de Lógica da 1.ª Secção do Colégio Universitário, anexa à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, percebendo os vencimentos de 1:400\$000 mensais;
por concurso, d. Iolanda Beretta para exercer o cargo de mestra de confecções e corte da Escola Profissional Secundária Mista de São Carlos, ficando a mesma dispensada do cargo de mestra geral e inspetora-almozarife, contratada, da Escola Profissional Agrícola-Indústria Mista de Pinhal;
por concurso, d. Dina Spagnuolo para exercer o cargo de mestra geral e inspetora-almozarife da Escola Profissional Agrícola-Industrial Mista de Pinhal, ficando a mesma dispensada do cargo de mestra de confecções e corte, contratada, da Escola Profissional Secundária Mista "Cel. Francisco Garcia", em Mococa;
o sr. Marcello Damy de Souza Santos para exercer o cargo de assistente científico da cadeira de Física Geral e Experimental da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, a partir de 1.º de janeiro deste ano e com os vencimentos de 1:600\$000 mensais;
o sr. Emilio Spire para exercer as funções de servente do Centro de Saúde de Baurú, do Serviço do Interior do Estado, do Departamento de Saúde, com os vencimentos de 250\$000 mensais.

Foram dispensados:
o sr. Walter Barioni, professor da 1.ª Secção (Educação) da Escola Normal Livre anexa ao Ginásio "São Paulo", na Capital, para exercer, em comissão e a partir de 19 de fevereiro deste ano, o cargo de inspetor de justiça do Departamento de Educação;
nos termos do § 1.º, do artigo 979, do decreto n. 5.884, de 21 de abril de 1933, o sr. Manoel Machado Maia, professor de Física, interino, do Ginásio do Estado, em Baurú, para a cadeira de matemática do mesmo estabelecimento, a partir de 25 de março último e mediante a gratificação de 10\$000 por aula.
Foram dispensados:
a pedido, o sr. Theodorico da Silva Prado das funções de vigilante, contratado, do quadro suplementar do Instituto "D. Escolástica Rosa", em Santos;
d. Esmeralda Reyes, ajudante de confecções e corte contratada, da Escola Profissional Secundária Mista de São Carlos, do cargo de mestra de confecção e corte do mesmo estabelecimento, para o qual foi designada, em comissão, por decreto de 16 de maio de 1939.
— Foi exonerado, a pedido, o dr. Leopoldo Ferreira Nunes, do cargo de segundo adjunto da cadeira n. 8 (Mineralogia, Petrografia e Geologia — I e II partes) da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
— Foram exonerados, a pedido, do cargo de interno-estudante do Serviço de Assistência a Psicopatas, do Departamento de Saúde, os srs. Eneas Assis Sáes, Erico Cardal, Linneu Marques de Assis, Orestes Barini e Waldeimar Cardoso.
— Foi declarado, para os devidos fins, que os nomes exatos das pessoas nomeadas para o Ginásio do Estado, em Rio Claro, por decreto de 19 de março deste ano, são os seguintes:
Adinael Carlos, e não Adinael Bento Carlos, para bibliotecário;